Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE

LEI Nº 100/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A - VENDER A RURAL WILLYS, 2 PORTAS ANO 1.970, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA.

SABINO SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, SC, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender a AUTO PEÇAS DAL MAGRO LTDA. a RURAL WILLYS, modelo 1.970, côr azul diplomata, capacidade seis passageiros, chassis 0B82A- 316781, de propriedade desta Prefeitura, ao preço mínimo de Cr$- 6.000,00(Seis Mil Cruzeiros).

Artigo 2º- O Produto desta venda será aplicado integralmente na aquisição de 1 (um) automóvel Volks Wagen, modêlo S/1500 que será destinado para locompção do chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 2[illegible] de Fevereiro de 1.973.

Sabino Santin

SABINO SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL.-